



TERMO ADITIVO Nº 153/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 162/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 11.246/2019

PREGÃO PRESENCIAL: nº 114/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de telecomunicação de acesso dedicado à internet através de uma conexão com capacidade de tráfego real de dados de 800 Mbps (full duplex) em fibra óptica, fim a fim, incluindo serviço de cabeamento, instalação e configuração dos equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, **Carlos Roberto Prata Vieira Junior**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de Identidade (R.G.) nº 20.671.666-7, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 101.874.198-41, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Andrade Neves, nº 2.412, Bairro Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 27.409.842/0001-58, com Inscrição Estadual registrada sob nº 795.824.484.114, neste ato representado por seu sócio administrador, **Ederson Ribeiro Vian**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 44.248.617-0-SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 356.267.538-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 11.246/2019, originário do Procedimento de Pregão nº 114/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº 162/2020, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **13 de abril de 2021**.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



Assinado de forma digital
por BRUNA STEFANI PIRES
Dados: 2021.03.03 14:50:03
-03'00"

LCBF



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 162/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Termo de Aditamento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 31 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Carlos Roberto Prata Junior



BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
Ederson Ribeiro Vian

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Marismênia Spinola de Melo Pereira - Oficial
Rua Delfino Cintra, 404 - Centro - Campinas - SP - Fone: (19) 3232-9162

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **EDERSON RIBEIRO VIAN**, no documento com valor econômico e dou fe
Campinas, 31 de março de 2021. - Cód. [1994993315082300265064]
[Qtde 1; Total R\$ 10,54]

Em testemunho de verdade

☐ Marcelo Luis Spinola Pereira - Oficial Substituto	☐ Silvia Cristina Moreira Bueno - Escrevente	☐ Luciane Maria Nadin - Escrevente
☐ Nilza Aparecida de Souza Nobrega - Oficial Substituto	☐ Fabiane Cristina Rodrigues Fazio - Escrevente	☐ Cícero de Sousa Silva - Escrevente
☐ Paulo Collieral Filho - Escrevente	☐ Omar Vieira dos Vasconcelos Jr. - Escrevente	

INVÁLIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
"CARTÓRIO SANTA CRUZ - DESDE 1875 REGISTRANDO CAMPINA"

C10194AA0498903

115196

VALOR ECONÔMICO 1

15196

Colégio Notarial do Brasil

15196

115196

115196

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Assinado de forma digital por BRUNA STEFANI PIRES
Dados: 2021.03.03 14:50:34 -03'00'

BRUNA STEFANI PIRES JURIDICO

LCBF